



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

Lei Nº 424/2004

Em, 29 de dezembro de 2004.

**Autoriza o Poder Executivo a
fazer doação de um terreno.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
NATUBA-PB** faz saber ao Poder Legislativo, para análise, aprovação, e
posterior sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a St^a. Maria do Carmo
Barbosa da Silva, um terreno medindo uma área de (07 metros de frente por
de comprimento), por se tratar de uma pessoa carente, sendo a mesma de
menor tem como responsável seus pais o Sr. Antonio José Barbosa e a Sra.
Maria Severina da Silva, limitando-se ao nascente com terras doadas a Sra.
Minervina Francisca Maria Araújo, ao sul com a estrada pública que liga a
cidade ao Sítio Santo Antonio e ao norte e poente com terras da própria
Prefeitura .

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba, 29 de dezembro
de 2004.


JOSÉ LINS DA SILVA
Prefeito